Câmara

Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:/

DELIBERAÇÃO Nº 1.098, de 12 de novembro de 1971.-

Considera de Utilidade Pública, área de terra situada no Bairro Belmonte.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada pelo Município de Barra Mansa, por via amigável ou judicial, parte de área localizada nos fundos do lote nº 33, do Bairro Belmonte, medindo 35,87m2 (trinta e cinco metros e oitenta e sete centímetros quadrados), destinada à complementação de área para construção do Grupo Escolar Vale do Paraíba.-

Art. 2º - O Chefe do Executivo providenciará, na época oportuna, a avaliação da referida área, para efeito de indenização.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de novembro de 1.971.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. AMARAL
PREFEITO